



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 221
Disponibilização: 09/11/2021
Publicação: 09/11/2021

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

AVISO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 74/2021/SUPEL-CI de 11 de junho de 2021**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2021/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0015.066603/2018-42/IDARON-RO**, cujo objeto é a **Construção da Unidade IDARON de Ouro Preto do Oeste, no município de Ouro Preto do Oeste - RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "[...] **INABILITAR** a empresa **GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** por não apresentar declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas privadas de liberdade, em regime semiaberto ou egressos nos termos do Decreto nº 25.783, de 1º de fevereiro de 2021, acompanhada de declaração emitida pela Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS-RO, descumprindo o exigido no item 16.1, alínea "f" do edital, e ainda por não ter apresentado **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, descumprindo o exigido no item 16.5.1 do edital. Decidiu ainda **HABILITAR** as empresas: **ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** e **CSM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório. [...]"

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL, no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local) ou através do email: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail cplo.supel.ro@gmail.com e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Publique-se:

Porto Velho/RO, 08 de novembro de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL-RO



Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Presidente**, em 08/11/2021, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0021900273** e o código CRC **338472BF**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0043.460333/2021-21

SEI nº 0021900273